

DECRETO Nº 167/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

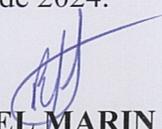
DECRETA:

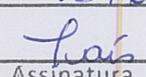
Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
CRISTIANA MARTELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais

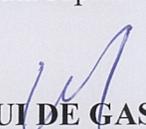
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de julho de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOC.: <u>Decreto 167/2024</u> DATA: <u>04/07/2024</u> EDIÇÃO Nº: <u>4576</u>  Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 167/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Publicação Nº 6154352

DECRETO Nº 167/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
CRISTIANA MARTELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de julho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração**DECRETO Nº 168/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024**

Publicação Nº 6154356

DECRETO Nº 168/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil (20horas), Sr. LOIVO BERTOLDI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	18/07/2024 A 22/07/2024	05 DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de julho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração